CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços - 001.0001107/2022- PMF- PI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES-BOMBA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI E A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: RIORDAN MIRANDA CHAVES, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 01.507.990/0001-11, com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 711, Floriano, Estado do Piauí, representada neste ato pelo Sr. Riordan Miranda Chaves, CPF nº 240.113.713-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES-BOMBA,** conforme o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Ata de Registro de Preços nº 002/2022 (Prefeitura de Floriano-PI), regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES-BOMBA do sistema de abastecimento de água do Município (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (Prefeitura Municipal de Floriano-PI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (Prefeitura Municipal de Floriano-PI), bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário Municipal);

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do fiscal designado pela Secretaria requisitante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da contratada;

III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (Prefeitura de Picos-PI);

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Canto do Buriti de 2022, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Fms e

Outros recursos, e que a classificação orçamentária da despesa é 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 253.650,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme os preços unitários constantes da liberação, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Embuchamento Inferior De Motor Submerso Monofásico. De 4 Polegadas De 1cv A 5cv -	Serviço	13	220,00	2.860,00
2	Embuchamento Inferior De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas 1cv A 2cv -	Serviço	8	220,00	1.760,00
3	Embuchamento Inferior De Motor Submerso Monofásico. De 6 Polegadas 1cv A 5 Cv.	Serviço	8	220,00	1.760,00
4	Embuchamento Inferior De Motor Submerso Trifásico De 4 Polegadas 1cv A 7cv	Serviço	11	220,00	2.420,00
5	Embuchamento Inferior De Motor Submerso Trifásico De 6 Polegadas 1cv A 7cv	Serviço	9	220,00	1.980,00
6	Embuchamento Superior De Motor Submerso Monofásico De 4 Polegadas 1cv A 5cv	Serviço	11	220,00	2.420,00
7	Embuchamento Superior De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas 1cv A 5cv	Serviço	9	220,00	1.980,00
8	Embuchamento Superior De Motor Submerso Tritásico De 4 Polegadas 1cv A 7cv	Serviço	11	220	2.420,00
9	Enrolamento (Rebobinamento) De Campo De Gerador Elétrico - Rebobinamento De Motor Elétrico Monofasico, 3/4 Hp, 02 Pólos 110/220v	Serviço	3	720,00	2.160,00
10	Enrolamento (Rebobinamento) De Campo De Gerador Elétrico - Rebobinamento De Motor Elétrico Trifásico, De 4hp 02,04,06 Pólos 380v	Serviço	6	760,00	4.560,00
11	"Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível - Serviço De Manutenção E Limpeza De Bomba Submersa, Entre 18 E 26 Estágios E 3,5 E 7,5 Hp, Em Posso Artesiano Com Profundidades Variadas, Com Serviço De Retirada E Recolocação Com Equipamentos Adequados, Prevendo-Se O Fornecimento De Todos Materiais Necessários Por Conta Da Contratada.	Serviço	3	1.000,00	3.000,00
12	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Bomba De Poço Artesiano Tipo Submersa, Incluindo Guincho De Retirada E Instalação Da Bomba	Serviço	2	2.190,00	4.380,00
13	Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Bomba Centrífuga, 10 Cv, Trifásica, 220v/380v.	Serviço	4	1.400,00	5.600,00

	Rebobinamento Do Motor, Troca Do Selo Mecânico, Reparo Da Bomba Hidráulica				
14	Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Bomba Entrífuga, 7,5 Cv, Trifásica, 220v/380v. Rebobinamento Do Motor, Troca Do Selo Mecânico, Reparo Da Bomba Hidráulica E Troca De 2 Rolamentos	Serviço	4	900,00	3.600,00
15	Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Conserto De Um Motor Bomba Submersa De 2 Cv, 380 V De Marca Dancor. Substituição De 2 Rotores; Substituição De 2 Tampas Difusoras; Retirada Do Eixo Para Confecção Do Fresado	Serviço	3	600,00	1.800,00
16	"Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Instalação De Um Relé Térmico Para Bomba Submersa."	Serviço	4	200,00	800,00
17	Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Reparos, Balanc.Rt Mt 6" 25-37,5cv, Embuch. Tps Mt 6", Enrol.Mt 6" 25-30cv 38tr, Retif.Rt Mt 6" 25x37,5cv, Serviços P/Manutenção Bomba Submersa Poço 3, Trifásica, 380v, 35cv, Marca Leão	Serviço	3	900,00	2.700,00
18	Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Serviço De Conserto De Bomba Submersa, Incluindotrocadepeças	Serviço	3	750,00	2.250,00
19	"Manutencao De Bombas E Moto-Bombas - Serviço De Rebobinamento Motor Bomba 1,5 Cv	Serviço	6	550,00	3.300,00
20	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Conserto De Bomba Submersa, Entre 18 E 26 Estágios E 3,5 E 7,5 Hp, Em Posso Artesiano Com Profundidades Variadas, Com Serviço De Retirada E Recolocação Com Equipamentos Adequados, Prevendo-Se Substituição Quando O Serviço Requerer Mais De 2 (Dois) Dias De Espera E Fornecimento De Todos Materiais Necessários Por Conta Da Contratada.	Serviço	8	2.900,00	23.200,00
21	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Manutenção E Limpeza De Bomba Submersa, Entre 18 E 26 Estágios E 3,5 E 7,5 Hp, Em Poço Artesiano Com Profundidades Variadas, Com Serviço De Retirada E Recolocação Com Equipamentos Adequados, Prevendo-Se O Fornecimento De Todos Materiais Necessários Por Conta Da Contratada	Serviço	3	590,00	1.770,00
22	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Rebobinamento De Motor Weg ½ Cv Trifásico. Todas As Peças Necessárias Para O Serviço Deverão Ser Fornecidas Pelo Licitante Vencedor	Serviço	3	600,00	1.800,00

	E Este Deverá Retirar O Componente Na Seção De Motores Do Parque Regional De Manutenção/9, Ficando Todos Os Custos De Retirada E Transporte E Posterior Montagem Por Conta Da Empresa Vencedora. O Referido Serviço Deverá Ter Garantia De 1 Ano, Considerando Condições Normais De Manutenção Ou Tempo Equivalente De Uso				
23	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Rebobinamento De Motor Weg 3 Cv Trifásico De 3500rpm. Todas As Peças Necessárias Para O Serviço Deverão Ser Fornecidas Pelo Licitante Vencedor E Este Deverá Retirar O Componente Na Seção De Motores Do Parque Regional De Manutenção/9, Ficando Todos Os Custos De Retirada E Transporte E Posterior Montagem Por Conta Da Empresa Vencedora. O Referido Serviço Deverá Ter Garantia De 1 Ano, Considerando Condições Normais De Manutenção Ou Tempo Equivalente De Uso.	Serviço	4	600,00	2.400,00
24	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Rebobinamento De Motor Weg 5 Cv Trifásico. Todas As Peças Necessárias Para O Serviço Deverão Ser Fornecidas Pelo Licitante Vencedor E Este Deverá Retirar O Componente Na Seção De Motores Do Parque Regional De Manutenção/9, Ficando Todos Os Custos De Retirada E Transporte E Posterior Montagem Por Conta Da Empresa Vencedora. O Referido Serviço Deverá Ter Garantia De 1 Ano, Considerando Condições Normais De Manutenção Ou Tempo Equivalente De Uso	Serviço	4	850,00	3.400,00
25	Manutenção De Motores Elétricos - Serviço De Rebobinamento De Motor Weg § Cv Trifásico. Todas As Peças Necessárias Para O Serviço Deverão Ser Fornecidas Pelo Licitante Vencedor E Este Deverá Retirar O Componente Na Seção De Motores Do Parque Regional De Manutenção/9, Ficando Todos Os Custos De Retirada E Transporte E Posterior Montagem Por Conta Da Empresa Vencedora. O Referido Serviço Deverá Ter Garantia De 1 Ano, Considerando Condições Normais De Manutenção Ou Tempo Equivalente De Uso.	Serviço	4	430,00	1.720,00
26	"Manutenção Gerador Elétrico - Serviço De Recuperação Do Grupo Gerador Cozil 15 Kva, Que Inclui: Rebobinamento Do Gerador Modelo	Serviço	4	1.700,00	6.800,00

	132 Lb, Marca Nova; Troca De Rolamentos; Substituição Das Escovas; Revisão E Troca De Peças Dos Exaustores E Manutenção Com Troca De Peças Do Motor De Partida. Todas As Peças Necessárias Para O Serviço Deverão Ser Fornecidas Pelo Licitante Vencedor E Este Deverá Retirar O Componente Na Seção De Motores Do Parque Regional De Manutenção/9, Ficando Todos Os Custos De Retirada E Transporte E Posterior Montagem Por Conta Da Empresa Vencedora. O Referido Serviço Deverá Ter Garantia De 1 Ano, Considerando Condições Normais De Manutenção Ou Tempo Equivalente De Uso.				
27	"Manutencao / Reforma Predial - Manutenção De Bomba Submersa 6 Hp 380 V Trifasica	Serviço	4	1.700,00	6.800,00
28	Rebobinamento De Bomba Centrífuga Monofásica De 1cv A 5cv -	Serviço	4	450,00	1.800,00
29	Rebobinamento De Bomba Centrífuga Trifásica De 4 Polegada De 1cv, 2cv, 3cv, 5cv -	Serviço	3	450,00	1.350,00
30	Rebobinamento De Gerador De 10kva, 12, 15, 04, 06, 7,5 -	Serviço	12	950,00	11.400,00
31	Rebobinamento De Motor Submerso Monofásico De 4 Polegadas De 1 Cv A 5cv	Serviço	6	600,00	3.600,00
32	Rebobinamento De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas 1 Cv A 5cv -	Serviço	9	750,00	6.750,00
33	Rebobinamento De Motor Submerso Trifásico De 4 Polegadas 1 Cv A 7 Cv -	Serviço	9	750,00	6.750,00
34	Rebobinamento De Motor Sumerso Trifásico De 6 Polegadas 1cv A 7 Cv -	Serviço	8	750,00	6.000,00
35	Recuperação De Transformador De Quadro De 12kva, 10kva, 15kva, 4kva, 6kva, 7,5kva -	Serviço	11	400,00	4.400,00
36	Serviço De Manutenção Em Poço Com Fornecimento, Substituição E Instalação De Bomba Tipo Submersa De 3,5 Cv 380v 4r5-20"	Serviço	12	2.500,00	30.000,00
37	Serviço De Manutenção Em Poço Com Fornecimento, Substituição E Instalação De Bomba Tipo Submersa De 5 Cv 380v 4r8-17	Serviço	4	3.300,00	13.200,00
38	Teste De Vazão De Poço Até 100 Metros	Serviço	3	750,00	2.250,00
39	Troba De Selo Mecânico De Bomba Centrífuga Trifásica 1/2cv, 3/4cv, 1cv A 5cv -	Serviço	2	190,00	380,00
40	Troca Das Pastilhas De Motor Submerso Monofásico De 4 Polegadas 1cv A 5cv -	Serviço	20	200,00	4.000,00
41	TROCA DAS PASTILHAS DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV A 7CV -	Serviço	8	200,00	1.600,00

42	Troca De Bobina - 220w De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	4	140,00	560,00
43	Troca De Bobina 440w De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	11	140,00	1.540,00
44	Troca De Bucha Deslizante (Un ¦) De Bombeafor	Serviço	4	90,00	360,00
45	Troca De Bugha De Guia (Un) De Bombeabor -	Serviço	4	90,00	360,00
46	TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA E DE FUNCIONAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 1CV A 5CV -	Serviço	4	160,00	640,00
47	Troca De Capacitor De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	4	120,00	480,00
48	Troca De Coletor (Un) De Gerador De Kva 12, 10, 15, 4, 6, 7, 5 -	Serviço	11	290,00	3.190,00
49	Troca De Contacto Principal De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	5	200,00	1.000,00
50	Troca De Contacto Principal (Un)De Quadro De Comando Trifásico -	Serviço	10	200,00	2.000,00
51	Troca De Difusor (Un) De Bombeador -	Serviço	9	80,00	720,00
52	Troca De Diodo De Gerador De Kva 12, 10, 15, 4, 6, 7,5 -	Serviço	9	100,00	900,00
53	Troca De Disco De Grafite De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas De 1cv A 5cv -	Serviço	8	200,00	1.600,00
54	Troca De Disco De Grafite De Motor Submerso Monofásico De Polegadas De 1cv A 5cv -	Serviço	7	200,00	1.400,00
55	Troca De Disco De Grafite De Motor Submerso Trifásico De 4 Polegadas De 1cv A 5cv, 7cv, 7,5cv -	Serviço	6	200,00	1.200,00
56	Troca De Escova De Gerador Kva 12, 10, 15, 4, 6, 7,5 -	Serviço	9	80,00	720,00
57	Troca De Frequenciamento De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	11	200,00	2.200,00
58	Troca De Frequenciamneto De Quadro De Comando Trifásico -	Serviço	20	200,0	4.000,00
59	Troca De Fusível De Quadro De Comando Monofásico -	Serviço	4	80,00	320,00
60	Troca De Fusível De Quadro De Comando Trifásico -	Serviço	4	80,00	320,00
61	Troca De Platinado De Bomba Centrífuga Monofásica De 1/2 Cv, 1/4cv, 1cv, 2cv, 3cv, 4cv, 5cv -	Serviço	4	80,00	320,00
62	Troca De Retentor De Motor Submerso Monofásico De 4 Polegadas De 1cv A 5cv -	Serviço	4	100,00	400,00
63	Troca De Retentor De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas De 1cv, 2cv, 4cv,	Serviço	14	100,00	1.400,00

	5cv -				
64	Troca De Retentor De Motor Submerso Trifásico De 4 Polegadas De 1cv A 5cv -	Serviço	9	100,00	900,00
65	Troca De Retentor De Motor Submerso Trifásico De 6 Polegadas De 1cv A 7,5cv -	Serviço	6	100,00	600,00
66	Troca De Rolamento De Bomba Centrífuga Monofásica De 3/4cv. 1/2cv, 1cv A 5cv -	Serviço	11	140,00	1.540,00
67	Troca De Rolamento De Bomba Centrífuga Monofásica De 3/4cv. 1/2cv, 1cv A 5cv -	Serviço	12	140,00	1.680,00
68	Troca De Rolamento De Gerador De 12kva, 10kva, 15kva, 4kva, 6kva, 7,5kva -	Serviço	12	200,00	2.400,00
69	Troca De Ventilador De Bomba Centrífuga Monofásica De: 1/2cv, 3/4cv, 1cv A 5cv -	Serviço	12	70,00	840,00
70	Troca De Ventilador De Bomba Centrifuga Trifásico De 1/2cv,3/4cv, 1cv A 5cv -	Serviço	11	70,00	770,00
71	Troca De Voltímetro (Un) De Quadro De Comando Trifásico -	Serviço	11	110,00	1.210,00
72	Troca Do Disco De Grafite De Motor Submerso Trifásico De 6" 1cv A 7,5cv -	Serviço	11	200,00	2.200,00
73	Troca Do Frisado De Bombeador -	Serviço	5	100,00	500,00
74	Troca Do Platinado De Bomba -	Serviço	11	100,00	1.100,00
75	Troca Do Retentor De Grafite De Motor Submerso Monofásico De 6 Polegadas 3cv -	Serviço	8	190,00	1.520,00
76	Troca Do Rolamento De Bomba Centrífuga Trifásica De 1/2cv, 1/4cv, 1cv A 5cv -	Serviço	8	120,00	960,00
77	Troca Dos Porta-Escovas De Gerador De: 12kva, 10kva, 15kva, 4,6,7,5 -	Serviço	11	280,00	3.080,00
78	TROCA PASTILHAS DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS 2 CV A 7CV -	Serviço	9	200,00	1.800,00
79	Trocas De Selo Mecanico De Bomba Centrífuga Monofásico De 1/2cv, 3/4cv, 1cv A 5cv -	Serviço	23	600,00	13.800,00
	Total				253.650,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos serviços adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CANTO DO BURITI (PI), 07 de março de 2022.

CONTRATANTE: Marcus Felipe Nunes Alves
MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI

CONTRATADA: Riordan Miranda Chaves
RIORDAN MIRANDA CHAVES

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF19153A1F6DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 132, de 14 de Março de 2022.

"CONCEDE, a pedido do servidor, a LICENÇA SEM VENCIMENTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, referente o servidor **JEANDERSON MARCOS DA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF 006.789.013-09** e **RG 2407185 SSP/PI**, inscrito na matrícula sob n.º **3340** e,

CONSIDERANDO que segundo o Artigo 73 do Estatuto do Servidor da cidade de Canto do Buriti (Lei n.º185, de 25 de Abril de 1997), a licença poderá ser concedida pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, esta plenamente possível a concessão da licença, pelo período de **(2) dois anos.**

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido *a licença sem vencimento* do servidor **JEANDERSON MARCOS DA SILVA BARBOSA**, pelo período de **2 (dois) anos**, na data de **14/03/2022 à 14/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (14/03/2022).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1CE935316825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 043/2022.
Procedimento Licitatório: nº 003/2022.
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços - 001.0001107/2022– PMF- PI.
Origem: Prefeitura Municipal de Floriano-PI x Canto do Buriti-PI / Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Ata de Registro de Preços nº 002/2021.
Objeto: Serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores-bomba.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Riordan Miranda Chaves – CNPJ nº 01.507.990/0001-11.
Valor global previsto: R$ 253.650,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07/03/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Fundeb e Outros recursos, no Elemento de Despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:1518E97E52BD6828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2022.
Procedimento Licitatório: nº 004/2022.
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços - 001.0001108/2022– PMF- PI.
Origem: Prefeitura Municipal de Floriano-PI x Canto do Buriti-PI / Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Ata de Registro de Preços nº 007/2021.
Objeto: Aquisição de peças (elétrico-hidráulico), para reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Riordan Miranda Chaves – CNPJ nº 01.507.990/0001-11.
Valor global previsto: R$ 175.449,27 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 07/03/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Fundeb e Outros recursos, no Elemento de Despesa nº 339030 – Material de consumo.

Id:05D4ED524DCF6AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2022
Procedimento Licitatório: nº 011/2022.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo (Rua Cedi).
Fundamentação legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2022.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Construtora Bruta Eireli – CNPJ nº 40.291.416/0001-20.
Valor global: R$ 82.967,87 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 09/03/2022.
Validade: 150 (cento e cinquenta) dias.
Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal - Elemento de despesa nº 449051 – Obras e instalações.

Id:0CC548AC21816AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2022
Procedimento Licitatório: nº 012/2022.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na confecção de folha de pagamento, bem como envio do Sagres folha e do sistema RH Web, e-social, obrigações diversas, acompanhamento mensal da folha de pagamento, com suporte presencial do setor de recursos humanos.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2022.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Francisco das Chagas Alves Machado (Supersavit) – CNPJ nº 17.695.546/0001-07.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da Assinatura: 10/03/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal - Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.